



**PREFEITURA MUNICIPAL**

**SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**

CNPJ 00.097.857/0001-71



**DECRETO Nº 6.342 , DE 27 DE MARÇO DE 2024**

*Denner Mano de Souza*  
Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
27/03/24  
Secretaria municipal de  
Comunicação

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santo Antônio do Descoberto, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica estabelecido como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, o dia 28 (vinte e oito) de março de 2024 (quinta-feira).

**Art. 2º** O disposto no art. 1º não se aplica às áreas essenciais, que deverão garantir a prestação ininterrupta dos serviços, seguindo as instruções das respectivas chefias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**